



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 59/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
3. A Resolução Nº. 009/2013 da Comissão Intergestores Regional – CIR do Baturité, datada de 16 de abril de 2013, que aprova o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 4ª. Região de Saúde do Baturité**;
4. O parecer favorável ao Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da **4ª Região de Saúde do Baturité**, constante do processo Nº. 13218738-8, do Núcleo de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, datado de 25 de abril de 2013, em despacho à fl. 18 do processo acima citado;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 4ª Região de Saúde do Baturité**, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º. Homologar os seguintes Pontos de Atenção da Rede de que trata esse artigo:

- a) 1 (um) Centro de Reabilitação – CER tipo II, com especialidade em reabilitação física e visual e no município de **Baturité**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS